

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600 www.cnj.jus.br

# **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIC **SOLUTIONS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE** INFORMÁTICA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO (Pregão Eletrônico N. 03/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 02474/2021).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede no SCIA Quadra 08, conjunto 12, lote 14, sala 27, CEP 71250-730, telefone (61) 2191-6431, inscrita no CNPJ sob o n. 10.258.323/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Pedro Leandro Resende Vieira, RG n. 2.212.705 SSP/DF e CPF n. 005.368.971-27, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

## **DA PRORROGAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses a contar de1° de fevereiro de 2024.

#### **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 01/02/2024 a 30/09/2025, mantém-se em R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), mensal, e R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), anual.

## **DO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUARTA - Fica resquardado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratual, conforme a cláusula 10 do contrato.

#### DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do valor global estimado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme a Cláusula Vinte e Três do contrato.

#### **DA DESPESA**

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA -** O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

# DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

> Pelo **CONTRATANTE Johaness Eck** Diretor-Geral

Pela CONTRATADA **Pedro Leandro Resende Vieira** Sócio-Diretor

ANEXO A DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 22/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM ATIVOS DE MICROINFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO (PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 02474/2021).

## **VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços técnicos de manutenção em ativos de microinformática e execução continuada de atividades de suporte técnico, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos, I, II e III do Pregão Eletrônico nº 03/2022	R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/01/2024, às 17:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leandro Resende Vieira**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 09:19, conforme art.  $1^{\circ}$ , § $2^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL** - **DIRETORIA-GERAL**, em 08/01/2024, às 16:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u>informando o código verificador **1699682** e o código CRC **935A6BC2**.

02474/2021 1699682v7